

Lei n.º 700

Autoriza abertura de um crê

dito especial de CR\$84.000,00. O povo de Paracatu
por seus representantes decreta e em promulgo a
seguinte lei: Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial
de CR\$84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros)
para atender aos pagamentos dos vencimentos em
dolo, no período de Janeiro a Junho de 1962 a fun-
cionária Mirtis Agostinho Carvalho. Art. 2.º
Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Paracatu, 3 de novembro de 1962.

Presidente da Câmara: Quirino Rocha
Secretário: [Assinatura]

11